



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº /2020

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 - CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV no art. 200 da Lei Complementar nº 008/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Imóveis localizados em vias públicas que não possuem meio fio e calçamento com canalização de águas pluviais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 008/2007.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Vereador

